

Resolução nº : 2224/2003  
Protocolo nº : 232218/00  
Origem : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE  
ARAUCARIA  
Interessado : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE  
ARAUCARIA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

### **R E S O L V E :**

I - Desaprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCARIA - FUNDACEM e a Secretaria da Criança e Assuntos da Família – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA em conjunto com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 743.725,74 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

II – Determinar a FUNDACEM, a devolução da diferença a maior recebida a título de Taxa de Administração, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigido.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente